



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 4.580, DE 27 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Município de Ubá a adquirir, por doação, imóvel destinado à construção de poço artesiano, no lugar denominado Córrego Alegre, nesta Cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É o Município de Ubá autorizado a adquirir, mediante doação de Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda – ME, CNPJ 71.509.301/0001-93, o imóvel com a seguinte descrição: um lote de terreno denominado “A”, situado no lugar denominado Córrego Alegre, nesta cidade de Ubá, medindo e confrontando, partindo da divisa com Antônio Dorigueto no acesso, segue-se pelo acesso com 5,00 metros até a divisa com Cláudio de Jesus Laud, seguindo pela divisa deste com 5,20 metros, mais 13,28 metros até a cerca da divisa com sucessores de José Alves Filho, seguindo pela divisa destes com 12,80 metros até a divisa com Antônio Dorigueto, seguindo pela cerca de divisa deste com 21,27 metros até o ponto de partida desta descrição, totalizando uma área de 178,80m² (cento e setenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), havido conforme escritura pública de compra e venda lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas de Ubá, Livro 307, folha 187 e registrado no Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá-MG sob matrícula 3.310.

Art. 2º. Vetado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de julho de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá